

“

“Se temos de ser comandados, queremos sê-lo por nós mesmos”.

”

KELSEN

DEMOCRACIA DIRETA





DEMOCRACIA DIRETA

≠

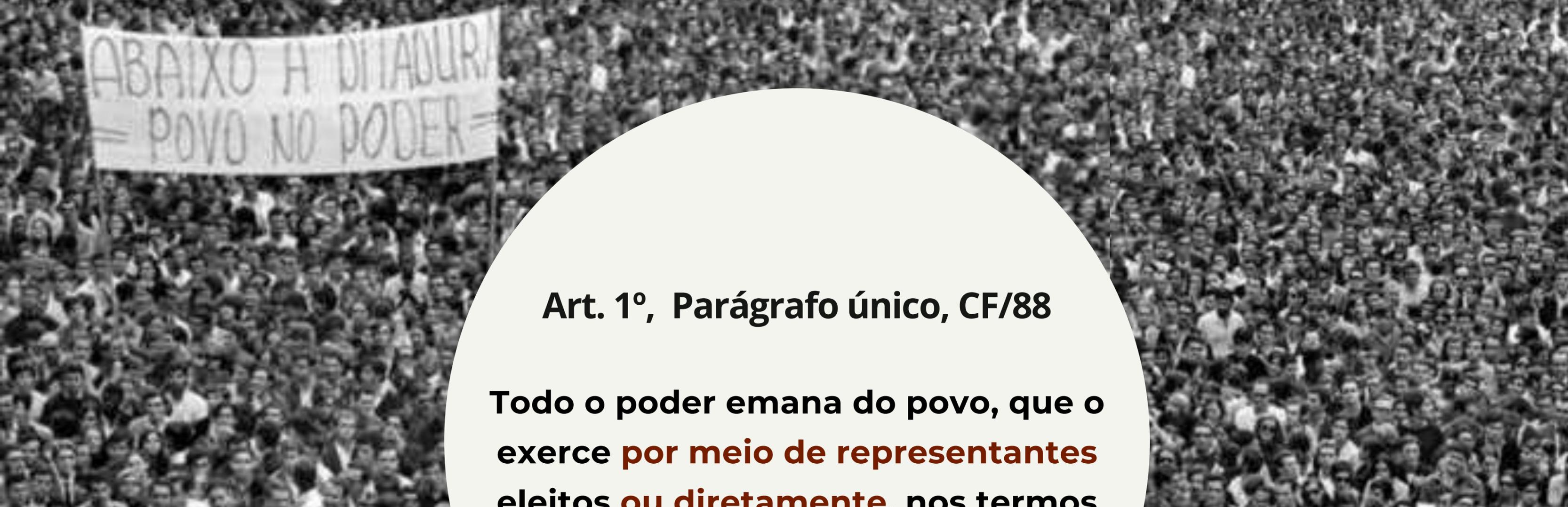
VOTO DIRETO

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA



A photograph showing a group of diverse people in a meeting or classroom setting. Several individuals have their hands raised, indicating active participation. The background is a plain, light-colored wall. The overall atmosphere is one of engagement and collaboration.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA



ABAIXO A DITADURA
= POVO NO PODER =

Art. 1º, Parágrafo único, CF/88

Todo o poder emana do povo, que o exerce **por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.**



Art. 14, CF/88

A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;**
- II - referendo;**
- III - iniciativa popular.**

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre **matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.**

§ 1º O **plebiscito** é convocado com **anterioridade** a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O **referendo** é convocado com **posterioridade** a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Lei nº 9.709/98

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.